

## **EDITAL PROEX/UFAC N° 01/2026**

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) EXTENSIONISTAS E MEDIADORES(AS) SOCIAIS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre – PROEX/UFAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para seleção de **Professores(as) Extensionistas e Mediadores(as) Sociais**, para atuação no projeto de extensão “**Imagens e Vozes: Juventude e Resistência na Periferia de Rio Branco – Acre**”, aprovado no âmbito da PROEX/UFAC, conforme as condições estabelecidas a seguir.

#### **1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de profissionais para atuação no projeto de extensão supracitado, com vistas à promoção da qualificação política, da participação cidadã e do fortalecimento da capacidade discursiva da juventude periférica, por meio de ações formativas, oficinas, produção audiovisual e rodas de conversa.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **05 (cinco) vagas**, assim distribuídas:

- **03 (três) vagas** para **Professor(a) Extensionista**;
- **03 (três) vagas** para **Mediador(a) Social**.

2.2. Poderá ser constituído cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme interesse do projeto e disponibilidade orçamentária.

#### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência da atuação será correspondente ao período de execução do projeto, estimado em **06 (seis) meses**, podendo ser ajustada ou prorrogada conforme necessidade institucional e disponibilidade de recursos.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

4.1. A atuação no projeto ocorrerá **sem vínculo empregatício** com a UFAC.

##### **4.2. Professor(a) Extensionista**

- Valor da hora-aula: **R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)**;
- Carga horária: **20 (vinte) horas-aula por módulo de ensino**;
- O pagamento será efetuado conforme os módulos efetivamente ministrados e mediante comprovação das atividades realizadas.

##### **4.3. Mediador(a) Social**

- Valor por atividade: **R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)** por **evento/roda de conversa**;
- O pagamento estará condicionado à realização e comprovação da atividade, conforme cronograma do projeto.

## 5. DOS REQUISITOS

### 5.1. Professor(a) Extensionista

- Graduação em **Licenciatura em Ciências Sociais; Filosofia ou História**
- Experiência em docência, formação ou projetos sociais, educacionais ou de extensão;
- Afinidade com temas como juventude, cidadania, participação política, direitos humanos e cultura periférica.

### 5.2. Mediador(a) Social

- Experiência comprovada na **coordenação de rodas de conversa** ou atividades formativas em **projetos sociais voltados à juventude**;
- Vivência em contextos comunitários, coletivos juvenis ou movimentos sociais;
- Capacidade de mediação de conflitos, escuta ativa e condução de debates participativos.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

### 6.1. Professor(a) Extensionista

- Ministrar aulas e oficinas conforme os módulos do projeto;
- Elaborar e executar atividades formativas teóricas e práticas;
- Acompanhar e orientar os participantes do projeto;
- Registrar e relatar as atividades desenvolvidas.

### 6.2. Mediador(a) Social

- Planejar, coordenar e conduzir rodas de conversa;
- Estimular a participação, o diálogo e a reflexão crítica dos jovens;
- Colaborar com a equipe do projeto na execução das atividades;
- Elaborar relatórios das ações realizadas.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **26 a 27 de janeiro de 2026, até as 16:00 horas**.

7.2. A inscrição deverá ser efetuada por meio de envio da documentação para o e-mail: [nilson.silva@ufac.br](mailto:nilson.silva@ufac.br)

### **7.3. Documentos exigidos:**

- Ficha de inscrição;
- Currículo Lattes ou currículo resumido;
- Cópia de documento oficial com foto;
- Comprovantes de formação e experiência.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo seletivo será composto por **análise curricular**.

8.2. A pontuação considerará:

- Formação acadêmica;
- Experiência profissional e/ou em projetos sociais e de extensão;
- Experiência específica na área de atuação pretendida.

8.3. Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência comprovada;
- Maior idade.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. O resultado preliminar será divulgado no site da PROEX/UFAC em **29 de janeiro de 2026** no site da UFAC [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

9.2. O resultado será publicado em **02 de fevereiro de 2026** no site da UFAC [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário próprio (Anexo II) e encaminhados por e-mail no prazo de até 24 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) conforme a ordem de classificação.

11.2. O não atendimento à convocação no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

## **12. DO DESLIGAMENTO**

12.1. O desligamento poderá ocorrer por descumprimento das atribuições, interesse institucional ou solicitação do(a) próprio(a) selecionado(a).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX/UFAC.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### **14. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>
Publicação do Edital no site da UFAC – <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	26/01/2026
Inscrições	26 a 27/01/2026
Análise curricular	28/01/2026
Resultado Preliminar no site da UFAC – <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	29/01/2026
Interposição de Recurso	30/01/2026
Resultado	02/02/2026
Convocação dos Selecionados	04/02/2026
Execução do Projeto	Fevereiro a agosto de 2026

Rio Branco – AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Prof. Dr. Nilson Euclides da silva**

**Coordenador do Projeto – CFCH/UFAC**

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas previstas na **Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**, que todas as informações e documentos apresentados para fins de inscrição no processo seletivo do **Projeto Imagens e Vozes: Juventude e Resistência na Periferia de Rio Branco – Acre** são verdadeiros e autênticos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas implicará a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Branco – AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Justificativa do Recurso**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio Branco – AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**